

LEI COMPLEMENTAR Nº 157, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre criação e a alteração de Referência no Anexo I – QFE da Lei Complementar nº 024, de 10 de dezembro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criada no Anexo I – Quadro de Funcionários Efetivos – QFE, da Lei Complementar nº 024, de 10 de dezembro de 2002 a referência XXXIII correspondente à R\$ 9.622,00 (nove mil seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 2º Fica alterada a referência do cargo de Médico Plantonista constante do Anexo I – Quadro de Funcionários Efetivos – QFE, da Lei Complementar nº 024, de 10 de dezembro de 2002 como segue:

SITUAÇÃO ATUAL:

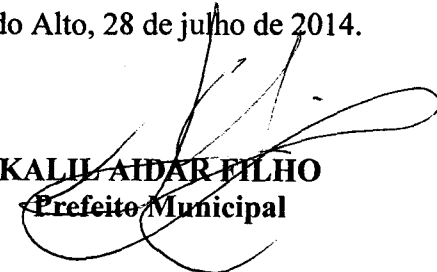
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
03	Médico Plantonista	XXXI

NOVA SITUAÇÃO:

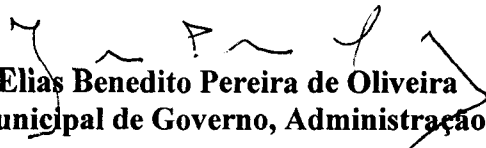
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
03	Médico Plantonista	XXXIII

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de julho de 2014.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças